



Resolução da Presidência Nº 010/2013, de 29 de agosto de 2013.

**REVOGAR A RESOLUÇÃO DA PRESIDENCIA
N 009/2013, E CONSEQÜENTEMENTE
LIBERAR OS INSTRUMENTOS MUSICAIS DA
TORCIDA CEARÁCHOPP E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE da FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO; a solicitação do presidente da CearáChopp para a liberação de seus instrumentos.

CONSIDERANDO; o compromisso por este firmado de que tais instrumentos não estão e não serão utilizados por torcedores não filiados a esta Torcida organizada.

PENALTY.



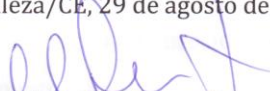
CONSIDERANDO; que no bojo do despacho liminar da Ação Civil Pública Processo nº 0157143-56.2013.8.06.0001, não há qualquer proibição quanto ao ingresso de instrumentos musicais.

RESOLVE O PRESIDENTE DA FCF;

Art. 1º - Revogar a Resolução da Presidência nº 009/2013 e consequentemente liberar a entrada de instrumento musicais da Torcida Organizada CearáChopp para uso exclusivo desta, sob pena de nova suspensão caso hajam provas de que tais instrumentos estão sendo utilizados por outras Organizadas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 29 de agosto de 2013.


Mauro Carmelo Santos Costa Junior
Presidente da FCF

PENALTY.

Rua Paulino Nogueira, 77 | Benfica | 60020.270 | Fortaleza (CE)
www.futebolcearense.com.br | Fone/Fax: (85) 3206.6500